



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.773, de 14 de julho de 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 08.002 – Outras Desp. Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde para Todos

Projeto/Atividade 2176 – Combate ao Covid Portaria MS 894/2021

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.392,52

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica

Total.....R\$ 35.392,52

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial a ser aberto na forma do artigo primeiro, o repasse no valor de R\$ 35.392,52 ao Município de incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, de acordo com a Portaria GM/MS nº 894/2021.

Art. 3º - Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 14 de julho de 2021.

SERGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se